



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 349 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998.

INSTITUI A TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica instituída a Taxa de Vigilância Sanitária que e devida para atender despesas previstas em orçamento anual do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - O Contribuinte da Taxa é a pessoa física ou jurídica que se utilizar do Serviço de Vigilância Sanitária cujas atividades estão arroladas no anexo I e II que integra esta Lei.

Art. 3º - A Taxa sanitária para expedição de licença sanitária fica fixada em 0,5 % (meio por cento) da UPFM - Unidade Padrão fiscal do Município de Marilândia por metro quadrado.

Parágrafo primeiro - Para os demais procedimentos de vigilância sanitária aplica-se o disposto no anexo II desta Lei.

Parágrafo segundo - Em relação ao pagamento da taxa será expedido recibo e procedida averbação no respectivo documento.

Parágrafo terceiro - Os recibos de pagamento serão confeccionados em bloco e distribuídos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - O não pagamento da taxa no mesmo exercício financeiro de utilização do serviço, ou de vencimento da licença ou alvará, acarretará acréscimo de 100% (cem por cento) quando do pagamento.

Art. 5º - Em caso de não pagamento no âmbito administrativo, os créditos tributários correspondentes serão inscritos em dívida ativa do Município e a cobrança judicial será processada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

Art. 6º - Os recursos arrecadados com as taxas vão para o Fundo Municipal de Saúde, onde se destinarão a cobrir as despesas do orçamento anual do serviço de Vigilância Sanitária.

Art. 7º - A receita proveniente da aplicação de multas por infração do Código Sanitário específica serão também destinados a cobrir as despesas do serviço de Vigilância Sanitária.

Art. 8º - Os recursos a que se referem os artigos 6º e 7º serão depositados em conta especial denominada de "Fundo Municipal de Saúde (FMS) - Taxa de Vigilância Sanitária".

Art. 9º - O saldo positivo da conta do FMS - Taxa de Vigilância Sanitária, apurado em balanço, em cada exercício financeira, será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo fundo.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia em, 18 de dezembro de 1998.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

Registrada na SEMAD
da P.M.M. Em,
18/12/98.


Secretário da SEMAD.

Davi Loredó Felipe
Secretário da SEMAD

A presente Lei foi publicada
nesta data. Em, 18/12/98.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

ANEXO I

AGRUPAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

GRUPO I

1. Indústrias de:

- 1.1- Medicamentos
- 1.2- Agrotóxicos
- 1.3- Produtos biológicos
- 1.4- Produtos dietéticos
- 1.5- Conservas de produtos de origem animal
- 1.6- Embutidos
- 1.7- Produtos alimentícios infantis
- 1.8- Produtos do (peixes, mariscos e congêneres)
- 1.9- Subprodutos lácteos
- 1.10- Solução Nutritiva Parenteral
- 1.11- Correlatos

2. Bancos de:

- 2.1- Sangue
- 2.2- Leite humano
- 2.3- Olhos
- 2.4- Órgãos e congêneres

3. Hospitais e Maternidades

4. Clínicas

- 4.1- Médica
- 4.2- Procedimentos cirúrgicos
- 4.3- Radiológicas

- 4.4- Hemodiálise



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES

FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

5. Matadouros (todas as espécies)
6. Usinas pasteurizadoras e processadoras de leite
7. Cozinhas industriais
8. Refeitórios industriais
9. Vacas mecânicas
10. Cozinhas e lactários de hospitais, maternidades e casas de saúde.
11. Serviços de alimentação para meios de transporte.

GRUPO II

1. Indústria, Comércio e Congêneres de:
 - 1.1- Conservas de produtos de origem vegetal
 - 1.2- Desidratadoras de carne
 - 1.3- Doces de confeitaria
 - 1.4- Massas frescas e produtos semi-processados perecíveis
 - 1.5- Sorvetes e similares
 - 1.6- Aditivos para alimentos
 - 1.7- Gelatinas pudins e pós para sobremesas e sorvetes
 - 1.8- Gelo
 - 1.9- Gorduras e azeites
 - 1.10- Cosméticos, perfume e produtos de higiene
 - 1.11- Insumos farmacêuticos
 - 1.12- Saneantes domissanitários
 - 1.13- Produtos veterinários
 - 1.14- Marmeladas, doces e xaropes
 - 1.15- Massas secas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES

FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

2. Granjas produtoras de ovos (armazenamento) e ovos
3. Refinação e envasamento de gorduras e azeites
4. Comércio de:
 - 4.1- Carnes em geral
 - 4.2- Frios em geral
 - 4.3- Confeitaria
 - 4.4- Lanchonetes, pastelarias, petiscarias e afins
 - 4.5- Padarias
 - 4.6- Peixarias
 - 4.7- Quiosques
 - 4.8- Trailer
 - 4.9- Supermercados, mercados e mercearias
 - 4.10- Restaurantes, pizzarias e afins
 - 4.11- Sorveterias
- 5- Entrepósito de distribuição de carnes e afins
- 6- Entrepósito de resfriamento de leite
- 7- Cozinhas de clubes sociais, hotéis, pensões e similares
- 8- Depósito de produtos perecíveis
- 9- Barracas de feira livre com venda de carnes, pescados e derivados
- 10- Comércio ambulante de gêneros alimentícios
- 11- Dispensário de medicamentos
- 12- Distribuidora de medicamentos
- 13- Farmácias e Drogarias
- 14- Farmácias Hospitalares



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

**GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203**

15- Postos de medicamentos

16- Ambulatório médico

17- Ambulatório veterinário

18- Laboratório de análises clínicas

19- Posto de coleta de amostras para laboratórios de análises clínicas

20- Laboratórios de Patologia clínica

21- Clínicas odontológicas

22- Consultório Odontológico

23- Laboratórios de Cipopatologias

24- Consultórios odontológicos

25- Desinsetizadores e desratizadoras

26- Laboratórios de Prótese dentária

27- Creches e escolas

28- Clínica de medicina nuclear

29- Clínica de radioterapia

30- Laboratório de radioimunoensaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES

FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

GRUPO III

- 1- Comércio e indústria de:
 - 1.1- Amido e derivados
 - 1.2- Bebidas alcoólicas
 - 1.3- Bebidas analcoólicas, sucos e outras
 - 1.4- Biscoitos e bolachas
 - 1.5- Cacau, chocolates e sucedâneos
 - 1.6- Condimentos, molhos e especiarias
 - 1.7- Confeitos, caramelos, bombons e similares
 - 1.8- Farinhas

- 2- Indústria desidratadora de vegetais

- 3- Moinhos e similares

- 4- Retiradoras e envasadoras de açúcar

- 5- Torrefadoras de café

- 6- Armazéns, supermercados e mercearias sem venda de produtos perecíveis

- 7- Casa de alimentos naturais

- 8- Indústria de embalagens

- 9- Gabinete de sauna

- 10- Academia de ginástica e congêneres

- 11- Clínica de fisioterapia e/ou reabilitação

- 12- Consultórios médicos

- 13- Consultórios veterinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES

FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

14- Óticas

GRUPO IV

1- Cerealistas

2- Depósito e Beneficiadores de grãos

3- Bares e Boites

4- Depósito de bebidas

5- Depósito de frutas e verduras

6- Envasadoras de chás e cafés, condimentos e especiarias

7- Feira livres e comércio de alimentos não perecíveis

8- Quiosques e comestíveis não perecíveis

9- Quitandas casas de frutas e verduras

10- Outros afins

11- Veículos de transporte e distribuição de alimentos

12- Comércio de artigos dentários

13- Comércio de artigos ortopédicos

14- Distribuidora de cosméticos, perfumes e produtos de higiene

15- Consultório de eletrólise

16- Consultório de psicologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

17- Gabinete de mensagens

GRUPO V E VI

1- Indústria de material elétrico e de comunicação

2- Indústria de material de transporte

3- Indústria de madeiras

4- Indústrias de mobiliário

5- Indústrias de papel e papelão

6- Indústria de borracha

7- Indústria de couro, peles e produtos similares

8- Indústria Químicas

9- Indústria de sabões e valas

10- Indústria têxtil

11- Indústria de vestuário, calçados e artefatos de tecido

12- Indústria do fumo

13- Indústria de editorial e gráfica

14- Indústria diversa

15- Indústria de utilidade pública

16- Indústria de construção



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

- 17- Agricultura e criação animal
- 18- Serviço de transporte
- 19- Serviço de comunicação
- 20- Serviço de reparação, manutenção e conservação
- 21- Serviços comerciais
- 22- Serviço de reparação, manutenção e conservação
- 23- Serviços pessoais
- 24- Serviços comerciais
- 25- Serviços diversos
- 26- Escritórios Centrais e Regionais de Gerência e Administração
- 27- Entidades Financeiras
- 28- Comércio atacadista
- 29- Comércio varejista
- 30- Comércio, Incorporação e Loteamento e Administração de Imóveis
- 31- Cooperativas
- 32- Fundações, Entidades e Associações e fins não lucrativos
- 33- Administração Pública Direta e Autárquica
- 34- Atividades não especificadas ou não classificadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

GRUPO VII

- 1- Habite-se sanitário para residência
- 2- Aprovação de projeto para residência

GRUPO VIII

- 1- Habite-se sanitário para estabelecimentos Médicos Hospitalares
- 2- Aprovação de projeto para estabelecimentos Médicos Hospitalares

GRUPO IX

- 1- Habite-se sanitário para outros estabelecimentos de interesse para a Vigilância Sanitária
- 2- Aprovação de projeto para outros estabelecimentos de interesse para a Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

ANEXO II

OUTROS PROCEDIMENTOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA

PROCEDIMENTOS:	%DA UPFM
- Baixa de responsabilidade profissional.....	30%
- Abertura, encerramento e transferência de livros.....	10%
- Solicitação de baixa de alvará ou licença por encerramento de atividades.....	20%
- Expedição de certidão.....	10%
- Expedição de Laudos Técnicos.....	30%
- Expedição de Guia de Transito da Vigilância Sanitária.....	10%
- Outros procedimentos não especificados.....	10%
- Inutilização de produtos destinados ao Consumo	
* até 100 Kgs ou lts.....	20%
• A cada Kgs ou lts, acima de 100 kgs ou lts será somada.....	5%
- Consessão de notificação de Receituário A para profissionais que prescrevem medicamento da Portaria 28 (lista 1 e 2)	30%
- Consessão de fração nemérica do Receituário B para profissionais que prescrevem medicamentos da Portaria 28 (lista 1 e 2).....	15%